

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE

ATA Nº AC_11/2021/

No dia 27 de Maio de 2021, reuniu o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, por videoconferência, em conformidade com o previsto no art. 14.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estando presentes a Srª Presidente do Conselho de Administração dos Smas, Inês de Medeiros, o Sr. Vereador Administrador Executivo, Miguel Salvado, a Srª Vereadora não Executiva, Maria Teodolinda Silveira, e o Diretor Delegado, Dr. José Costa

Na reunião extraordinária que teve início às 15.00h, foram apreciadas as seguintes propostas, em anexo, e que aqui se dão por reproduzidas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Informações ao Conselho:

1-A reunião que estava agendada para dia 26/05/2021 não se efetuou por motivos de agenda da Srª Presidente. A ordem de trabalhos da referida reunião vai ser deliberada na presente reunião.

2- A presente reunião foi realizada por videoconferência devido ao estado de Pandemia Covid-19

Parte I- Deliberações

1.1- CMA

1.1.1- Proposta de Reunião - PRP_0048/2021 Documentos Prestação de Contas 2020

Deliberação: Aprovada por Unanimidade,
No que diz respeito ao processo de aprovação do documento de prestação de contas, a Sr.ª Chefe de Divisão da Contabilidade, Dr.ª Ana Santos, esclareceu o Conselho de Administração relativamente às razões que estão na base das duas reservas da CLC de 2020 dos SMAS de Almada, as quais se passam a enunciar:

A primeira reserva,
«Com referência 31 de dezembro de 2020, o saldo de Clientes, Contribuintes e Utentes ascende a 4.633.385 euros, para o qual não nos foi disponibilizado o respetivo detalhe. Desta forma, não estamos em condições de concluir quanto à existência e adequação do saldo da referida rubrica, nem relativamente a eventuais impactos, quer no Património Líquido quer nos resultados da entidade.»

Resulta do facto de:

- A aplicação utilizada nos SMAS, de gestão de clientes, ser dinâmica e não existir um mapa que nos dê a posição no final de cada exercício económico, por forma a reconciliar com os valores do saldo de clientes da contabilidade;
- os valores que se encontram em dívida não serem apresentados por conceitos faturados, mas sim pela totalidade do valor da fatura. Uma vez que na faturação dos SMAS são também faturadas tarifas que são da responsabilidade da CMA como a Tarifa de Resíduos Sólidos e a Tarifa de Gestão de Resíduos, os valores deviam ser divididos para apuramento exato dos saldos de clientes e cálculo de imparidades;
- A regularização destas situações com o objetivo de eliminar esta reserva só vai ser possível com a alteração do sistema informático de gestão de clientes, que se espera ver implementado em 2022;
- Os impactos destas regularizações serão notados nas demonstrações financeiras apresentadas em 2021 e 2022.

A segunda reserva,

A mesma resulta da implementação em 2007 de SAP MM e do facto de as partidas da conta contabilística de faturas em receção e conferência, utilizada nas movimentações dos materiais que entram em stock, não serem geridas em partidas em aberto. A alteração a fazer tem que ser estudada e necessita de avaliação de impacto nas integrações estabelecidas entre SAP MM e SAP FI, o que ocorrerá após a estabilização da implementação do SNC-AP.

No seguimento dos esclarecimentos atrás referidos, o Conselho de Administração deliberou aprovar a proposta (e consequentemente as contas) por Unanimidade, sendo tal deliberação condicionada à junção de declaração de responsabilidade, subscrita pelos dirigentes do Departamento Financeiro.

Para constar se lavra a presente Ata, nos termos do disposto no artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual terminou às 17.45h e foi assinada pela Senhora Presidente do Conselho de Administração e por mim, Aurora Maria dos Santos Moreira, que a secretariei.

A Presidente do Conselho de Administração



O Secretariado à reunião

